ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 2.793, DE 13/07/2017**, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 2.107 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMS
Recurso: 0040 Ações e serviços públicos de saúde.
Elemento da Despesa
3.3.1.30.13.40.01.00.00 – Contribuição patronal para o RPPS do estado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 3.037, DE 11/11/2020**, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 2.107 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMS
Recurso: 0040 Ações e serviços públicos de saúde.
Elemento da Despesa
3.3.1.30.13.40.01.00.00 – Contribuição patronal para o RPPS do estado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na **LEI MUNICIPAL Nº 3.042, DE 14/12/2020** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 2.107 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMS
Recurso: 0040 Ações e serviços públicos de saúde.
Elemento da Despesa
3.3.1.30.13.40.01.00.00 – Contribuição patronal para o RPPS do estado..R$7.000,00
Total do Crédito ..... R$ 7.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 2.107– ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMS
Recurso: 0040 Ações e serviços públicos de saúde.
Elemento da Despesa
3.3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais..... R$ 7.000,00

Total do Crédito ..... R$ 7.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 22 DE MARÇO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 17, de 22 de março de 2021, que solicita autorização para incluir elemento de despesa no PPA, na LDO e na LOA.

O projeto tem por objetivo atender à necessidade de cumprir com a obrigação do pagamento do Regime Próprio de Previdência Social, da Servidora Cedida pelo Estado do Rio Grande do Sul, Carolina Padilha Vieira Reinehr, PROA - 21/2000-0000146-2, se fazendo necessário à abertura do referido credito adicional especial no orçamento vigente, criando o elemento de despesa 3.3.1.30.13.40.01.00.00 – Contribuição patronal para o RPPS do Estado, para viabilizar o pagamento da parte patronal da contratação da Secretária Municipal de Saúde.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
CASA CIVIL

OF. CCC/SA Nº 034/21

Porto Alegre,

A Sua Excelência a Senhora
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal de Santo Augusto
Santo Augusto- RS

Assunto: **Informa cedência de servidora.**
Ref. Exp.: 21/2000-0000146-2

Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, e de ordem do Senhor Governador do Estado, dirijo-me a Vossa Excelência, a fim de informar-lhe que foi colocada, no período de 01-01-2021 até 31-12-2021, a Especialista em Saúde **CAROLINA PADILHA VIEIRA REINEHR**, Identidade Funcional nº 3924149/01, lotada na Secretaria Estadual da Saúde, à disposição desse Executivo Municipal, sem ônus para o órgão de origem, conforme ato registrado no Boletim nº 017/21-CCSA, publicado no Diário Oficial do Estado de 01-02-2021.

Atenciosamente,

OTOMAR VIVIAN,
Secretário Chefe da Casa Civil.

SMR

DOCUMENTO PROA ASSINADO